



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº4.073 /2023

Regulamenta o procedimento funerário junto ao serviço de saúde do município de São Jorge D' Oeste e da outras providências.

A PREFEITA LEILA ROCHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º Que os serviços funerários somente serão iniciados após a liberação do corpo pela Secretária de Saúde e caberá aos familiares, o contato com a funerária de sua preferência.

Parágrafo único: Não será permitida a presença de veículos funerários no local do óbito sem a devida autorização dos familiares, sob pena de multa de 02 UFM.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Jornal de Beirão
Edição nº 4839
Data 28 / 11 / 2023
Página(s) 11A

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita